OF. GP. Nº 177/2025 São Jerônimo, 30 de maio de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 079/2025 que busca autorização Legislativa para abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00.

A presente solicitação se faz necessária para atender despesas específicas da Secretaria Municipal de Saúde provenientes da Emenda Parlamentar Federal ao incremento federal ao custeio dos SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE através do processo n° 25000.027563/2025-32.

Diante da importância dessa iniciativa para à população, solicitamos que esta Egrégia Câmara aprecie e aprove o Projeto de Lei em questão, garantindo a efetividade das ações planejadas.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.05.30 13:10:46 -03'00'

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 079, DE 30 DE MAIO DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1107-SEC. MUN. SAÚDE / MANUT. DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL
2.314-INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos de Emenda Parlamentar Federal, destinada ao Incremento Temporário do Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, através do Processo 25000.027563/2025-32.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034 Dados: 2025.05.30 13:10:59 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N° 251/2025
Data: **08/05/2025**

Assunto: **Suplementação de Crédito**
Para: **Secretaria da Fazenda**

Solicitamos a suplementação de credito no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)** provenientes de Emenda Parlamentar Federal destinada ao INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, através do processo 25000.027563/2025-32, para atender as despesas da Secretaria de Saúde, da dotação que segue:

Proj. / Ativ. 2.314 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
505 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

p/p
Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data: 15/05/25 Hora: 15:48
Gabrielly

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 80, Fone (051) 3651-1670 Fax (51) 3651-1670
E-mail: saude@saojeronimo.rs.gov.br - CEP 96700-000 - SÃO JERÔNIMO/RS